



PROJETO DE LEI Nº. /2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.782, de 01 de dezembro de 2023, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei, incluindo-se para tal, na matéria orçamentária em execução, a dotação orçamentária na Modalidade de despesas sob o código 4.4.93 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

CAPÍTULO II DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

13 – SECRETARIA MUN. DA CIDADE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
001 – CIDADE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
15.451.0016.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(...) 4.4.93.00.00.00.00.00.2.706.3110.0002 – Aplic. Diretas Decor. de Op.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante neste ato, fica utilizada a importância de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, concernentes ao **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes, conforme segue:



Recurso	Fonte de Recursos	Valor
Transferência Especial da União- Emenda Individual Programa 09032023 – Pavimentação - Superávit Financeiro	2.706.3110.0002	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 300.000,00

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.777, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito introduzido neste texto legal.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.778, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, em 17 de abril de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O presente tem como intento fundamental, justificar a VOSSAS EXCELÊNCIAS, o Projeto de Lei nº...../2024, que autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um crédito adicional especial na importância de até **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, e contém outras providências.

O referido Projeto de Lei, possui como finalidade incluir dotação orçamentária, na Secretaria Municipal da Cidade, Indústria, Comércio e Serviços, visando a formalização de Contratos, junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, por meio do Programa Mais Asfalto, para pavimentação asfáltica de ruas municipais.

Vale ressaltar que serão utilizados recursos de Transferência Especial da União, que ingressaram nos cofres públicos ainda no ano de 2023, sendo necessário a abertura de crédito adicional especial, tendo em vista a execução da obra por meio do Consórcio CONDER.

Assim sendo, solicitamos a aprovação em **Regime de Urgência Especial**, objetivando agilizar a contratação e consequente melhoria nas vias municipais.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES EDIS, aqui estão elencadas as contas incluídas e reduzidas no Orçamento Geral do Município, constantes do respectivo projeto ora submetido à elevada consideração de VOSSAS EXCELÊNCIAS, objetivando o desenvolvimento de ações de suma importância em prol das necessidades de nossa comunidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA (SC), 17 de abril de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal